



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**  
 CNPJ: 06.842.827/0001-29



**CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA**  
 Rua Jonas Correia, 316 – CEP: 64.220-000  
 Fone: (0\*\*86) 3367-1479  
 CNPJ: 04.363.352/0001 - 62  
 Luis Correia - Piauí

**RESOLUÇÃO nº. 02/2016**

De 12 de abril de 2016.

**Reajusta o valor do subsídio de vereador do Município de Esperantina, Estado do Piauí, para o exercício financeiro de 2016.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto nos artigos 29, VI; 37, XI e 39, § 4º da Constituição Federal de 04.06.1988 e 14.02.2000, respectivamente e Art. 36, inciso XIX da LOM, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

**Art. 1º.** Fica reajustado em 9% (nove por cento) o valor do subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Esperantina, Estado do Piauí, para o exercício financeiro de 2016.

**Parágrafo Único** - O índice de reajuste ora concedido é auferido com base no Índice de Preços ao Consumidor – IPCA/ IBGE e considerando o disposto no § 1º, do artigo 29-A, da Constituição Federal.

**Art. 2º.** O subsídio de que trata o artigo anterior, é fixado em parcela única, no valor de:

I – R\$ 6.483,97 (seis mil, quatrocentos e três reais e noventa e sete centavos) para cada vereador;

II – R\$ 7.456,57 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos) para o Vereador – Presidente da Câmara Municipal.

**Art. 3º.** O índice de reajuste empregado na correção dos subsídios dos vereadores e do vereador-presidente obedece ao limite estabelecido nos artigos 29, incisos VI e VII, no art. 29-A, caput e § 1º, da Constituição Federal e no art. 19, inciso III, no art. 20, inciso III, nos arts. 70 e 71 da Lei Complementar 101/2000.

**Art. 4º.** Os demais casos concernentes a subsídios dos vereadores do Município de Esperantina – PI obedecem à Resolução nº. 05/2012 de 13 de setembro de 2012 e 001/2015 de 18 de maio de 2015 e demais dispositivos legais pertinentes à espécie.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 6º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal,  
 Esperantina, Estado do Piauí, 12 de abril de 2016.

*Antônio Alcides de Carvalho*  
 Presidente da CME

Numerada e promulgada a presente Resolução, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis. (12.04.2016).

*Regys Carvalho Sampaio*  
 Primeiro Secretário da Mesa Diretora da CME

**PORTARIA N.º 045/2016**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA**, Estado do Piauí, **MIRALDO MOTA DE ARAÚJO**, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal, e a legislação vigente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, **Elenice da Silva Gomes**, brasileira, portadora do RG: 2.507.212 SSP-PI, CPF: 022.657.403-22, do cargo de provimento em Comissão de **Assessor Legislativo** da Câmara Municipal de Luis Correia.

**Art. 2º** - Determinar à Secretaria Administrativa que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de Março de 2016, revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Câmara Municipal de Luis Correia (PI), 31 de março de 2016.

*Miraldo Mota de Araújo*  
 Presidente da Câmara Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA**

Rua Jonas Correia, 316 – CEP: 64.220-000  
 Fone: (0\*\*86) 3367-1479  
 CNPJ: 04.363.352/0001 - 62  
 Luis Correia - Piauí

**PORTARIA N.º 046/2016**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA**, Estado do Piauí, **MIRALDO MOTA DE ARAÚJO**, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal, e a legislação vigente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **Antonio Silva Nascimento**, brasileiro, portador do RG: 3.175.157 SSP-PI, CPF: 193.053.893 - 68, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **Assessor Legislativo** da Câmara Municipal de Luis Correia.

**Art. 2º** - Determinar à Secretaria Administrativa que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de Abril de 2016, revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Câmara Municipal de Luis Correia (PI), 01 de Abril de 2016.

*Miraldo Mota de Araújo*  
 Presidente da Câmara Municipal